DECRETO N.º 4.900/26 de 13/07/2026.

APROVA RETIFICAÇÃO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 037/15 de 12/12/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 055/21 de 14/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovado a retificação do Lote Urbano nº 09, da quadra nº 05, com área superficial de 800,00 m², localizado na Avenida Cruzeiro adjacente a rua Sergipe, conforme o que segue:

SONELI BONADIMAN, brasileira, agricultora, solteira, inscrita no CPF sob o nº 048.696.009-94, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 225, centro do município de Galvão/SC; proprietária do Lote Urbano nº 09 da quadra 05, com área de 800 m², matriculado sob o nº 14.406 no Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste/SC.

LOCALIZAÇÃO: A área a ser realizada a finalidade de retificação de área, trata-se do Lote Urbano nº 09, com área de 800 m² localizados na Avenida Cruzeiro adjacente a Rua Sergipe, situado na quadra nº 05, centro, Município de Jupiá/SC, conforme o que segue:

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME A MATRÍCULA Nº 14.406 - ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, QUADRA "05": LOTE URBANO Nº 09

Proprietária: SONELI BONADIMAN

Lote Urbano nº 09, da quadra nº 05, com área de 800 m², sem benfeitorias, localizado na Avenida Cruzeiro adjacente e Rua Sergipe, Município de Jupiá/SC, Comarca de São Lourenço do Oeste/SC:

- ao NORTE com a Rua Sergipe, na extensão de 40,00 metros;
- ao SUL com o Lote Urbano nº 08, na extensão de 40,00 metros;
- ao LESTE com a Avenida Cruzeiro, na extensão de 20,00 metros;
- ao OESTE com o Lote Urbano nº 10, na extensão de 20,00 metros.

MEMORIAL DESCRITIVO: ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA MATRICULA Nº 14.406 - ORI DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, DA QUADRA "05":
LOTE URBANO Nº 09

Proprietários: SONELI BONADIMAN

Lote Urbano nº 09, da quadra nº 05, com área de 799,82 m², sem benfeitorias, localizado na Avenida Cruzeiro adjacente e Rua Sergipe, Município de Jupiá/SC, Comarca de São Lourenço do Oeste/SC:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GJNE-M-0001**, de coordenadas (Longitude: -52°43'41,423", Latitude: -26°23'36,806"); deste, segue confrontando com **RUA SERGIPE**, no azimute 125°52' em 20,01 m até o vértice **GJNE-M-0002**, (Longitude: -52°43'40,838", Latitude: -26°23'37,187"); deste, segue confrontando com **RUA SERGIPE**, no azimute 125°50' em 19,97 m até o vértice **GJNE-M-0003**, (Longitude: -52°43'40,254", Latitude: -26°23'37,567"); deste, segue confrontando com **AVENIDA CRUZEIRO**, no azimute 215°47' em 20,00 m até o vértice **GJNE-M-0004**, (Longitude: -52°43'40,676", Latitude: -26°23'38,094"); deste, segue confrontando com parte de Lote Urbano nº08 de propriedade de **TEREZA JEREMIAS DE AGUIAR** (Matrícula – 14.286 ORI de São Lourenço do Oeste), no azimute 305°52' em 20,01 m até o vértice **GJNE-M-0005**, (Longitude: -52°43'41,261", Latitude: -26°23'37,713"); deste, segue confrontando com parte de Lote urbano nº08 de propriedade de **TEREZA JEREMIAS DE AGUIAR** (Matrícula – 14.286 ORI de São Lourenço do Oeste), no azimute 305°52' em 20,01 m até o vértice **GJNE-M-0006**, (Longitude: -52°43'41,846", Latitude: -26°23'37,332"); deste, segue confrontando com parte de Lote urbano nº 10 de propriedade de **LEANDRO PALIGA** (Matrícula – 26.609 ORI de São Lourenço do Oeste), com os seguintes azimutes e distâncias: 35°54' e 19,99 m até o vértice **GJNE-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Parágrafo Único – O Município de Jupiá, através de seus órgãos competentes não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre medidas, resultantes deste desmembramento.

Art. 2º. – O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis deverá ser feito no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, em 30 de março de 2026.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal